

08016.005693/2023-64



29521492

08016.005693/2023-64



Ministério da Justiça e Segurança Pública - MJSP
Secretaria Nacional de Políticas Penais - SENAPPEN

SCN - Setor Comercial Norte, Quadra 04, Bloco "A", Torre "A", Lote nº 80, Edifício Multibrasil Corporate, 4º andar - Brasília/DF, CEP 70.714-903
Telefone: (61) 3770-5237 / 3770-5235 - <https://www.justica.gov.br>

CONTRATO Nº 90/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 90/2024, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS PENAIS - SENAPPEN E O(A) EMPRESA T&S ENGENHARIA TELEMÁTICA E SISTEMAS LTDA.

PROCESSO Nº [08016.005693/2023-64](#)

A União por intermédio do(a) Secretaria Nacional de Políticas Penais - SENAPPEN, com sede no(a) SCN Quadra 4, Bloco A, Torre A, Ed. Multibrasil Corporate, 4º andar - Bairro Setor Comercial Norte, Brasília/DF, CEP 70712-900, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.394.494/0008-02, neste ato representado(a) pelo(a) Diretor Executivo da Secretaria Nacional de Políticas Penais, LUIS OTÁVIO GOUVEIA, nomeado(a) pela Portaria nº 462, de 24 de abril de 2024, publicada no DOU Edição 79, Seção 2, Página 2, de 24 de abril de 2024, no uso da competência subdelegada pelo art. 1º da Portaria GABSEC-SENAPPEN nº 309, de 18 de março de 2024, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) **T&S ENGENHARIA TELEMÁTICA E SISTEMAS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 00.712.411/0001-00, sediado(a) na Rua 01 Acampamento Tamboril, Lote 06, bairro Vila Planalto, Brasília - DF, CEP: 70.801-010, doravante designado(a) CONTRATADO(A), neste ato representado(a) pelo sócio administrador MÁRIO JAMES BATISTA DE OLIVEIRA, declaração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº [08016.005693/2023-64](#) e em observância às disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 90024/2024 ([29397874](#)), mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO ([ART. 92, I E II](#))

1.1. O objeto do presente instrumento é a **contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de apoio administrativo (serviços auxiliares à Administração), compreendendo os cargos de ANALISTA DE CONTABILIDADE e ANALISTA ADMINISTRATIVO**, mediante alocação de posto de trabalho, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, nas condições estabelecidas no Termo de Referência ([27033890](#)).

1.2. Objeto da contratação:

LOTE	ITEM	CATSER	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	Nº DE POSTOS	LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR DO POSTO	VALOR MENSAL DO SERVIÇO	VALOR ANUAL
1	1	680	ANALISTA CONTÁBIL CBO* 2522-05	8	SEDE - Setor Comercial Norte, Quadra 04, Torre A, Edifício Multibrasil Corporate, Asa Norte, Brasília/DF	R\$ 7.868,02	R\$ 70.812,18	R\$ 849.746,16
				1	PFBRA - Rodovia DF 465, KM 01, Complexo Penitenciário da Papuda, Fazenda Papuda, Brasília/DF			
	2	728	ANALISTA ADMINISTRATIVO - GESTÃO DE PATRIMÔNIO CBO 2521-05	17	SEDE - Setor Comercial Norte, Quadra 04, Torre A, Edifício Multibrasil Corporate, Asa Norte, Brasília/DF	R\$ 7.658,10	R\$ 137.845,80	R\$ 1.654.149,60
				1	PFBRA - Rodovia DF 465, KM 01, Complexo Penitenciário da Papuda, Fazenda Papuda, Brasília/DF			
VALOR TOTAL DO SERVIÇO							R\$ 208.657,98	R\$ 2.503.895,76

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência; ([27033890](#))
- 1.3.2. O Edital da Licitação; ([28104023](#))
- 1.3.3. A Proposta do contratado; ([28965934](#))
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de **1 (um) ano** contados do(a) publicação do contrato ou instrumento similar, prorrogável sucessivamente por até 10 anos, na forma dos [artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem